



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

DECRETO Nº. 313/2024 – 18 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre anulação do Decreto Municipal nº. 124/2024, de 03 de abril de 2024 e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal do Município de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Art. 5º, § 1º, Inciso II, da Lei Municipal Nº. 1.127/2023, de 24 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o Decreto de Abertura de Créditos Adicionais Suplementares, número 124/2024, de 03 de abril de 2024, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), devido a equívoco ocorrido quanto ao saldo disponível na fonte de recursos utilizada (270402).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul
Estado de Santa Catarina, em 18 de outubro de 2024.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Edivan Mattiello
Assessor de Administração